EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	**DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO**
A	Qualidade do Projeto Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	**0 à 20**
B	Trajetória artística e cultural do proponente- Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	**0 à 20**
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, impacto social, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS.	**0 à 20**
D	Coerência da planilha orçamentaria e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto- A análise devera avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentaria, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	**0 à 10**
PONTUAÇÃO TOTAL		**70 PONTOS**

- O critério da maior idade será utilizado como critério de desempate.
- Em caso de ainda permanecer o empate, será utilizado a maior nota, de acordo com os critérios de avaliação, obedecendo a ordem a seguir: A, B, C, D.
- Os proponentes serão contemplados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas.
- O proponente será automaticamente desclassificado quando sua nota não alcançar o mínimo de 35 (trinta) pontos, gerando desta forma uma nota de corte.